

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 027/85

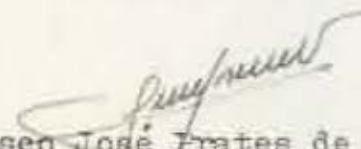
Reajusta Salário do Tesoureiro da  
Prefeitura Municipal.

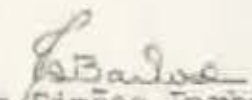
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, fica reajustado de Cr\$ 950.000, (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000, (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) mensal.

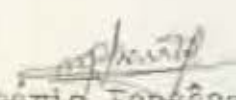
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 14 de Agosto de 1985.

  
Francisco José Frates de Matos  
Prefeito Municipal

  
Eunice Simões Barbosa  
Chefe de Departº de Finanças

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 1985, e afixado no local de costume.

  
Marcos Roberto Foneça dos Santos  
Chefe de Gabinete